



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3^a REGIÃO

Edição nº 11/2026 – São Paulo, sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3^a REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0034917-08.2025.4.03.8000

Interessado(a): Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro

Informação DMAG 12660993: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio, do período de 07/07/2014 a 10/10/2017, no total de 1.192 (mil, cento e noventa e dois) dias, trabalhado na Advocacia-Geral da União, nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/90, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966, da Resolução CJF 942/2025 e da Resolução PRES 784/2025 deste Tribunal Regional Federal da 3^a Região.

Por fim, comunique-se ao magistrado a necessidade de diligenciar junto ao Ministério Público do Estado do Pará e à Defensoria Pública do Estado do Amazonas para retificação das Certidões de Tempo de Contribuição e das Relações das Bases de Cálculo das Contribuições.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 14/01/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0001457-11.2017.4.03.8000

Interessado(a): João Eduardo Consolim

Informação DMAG 12717829: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas por necessidade do serviço (doc. 12700101), defiro o pedido para conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal JOAO EDUARDO CONSOLIM indenização de 10 (dez) dias de férias remanescentes do 1º período do ano civil 2025, nos termos do art. 22, inciso IV, da Resolução 764/2022, do Conselho da Justiça Federal, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por interregno de 1 (um) ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 14/01/2026, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIA PRES N° 4491, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir do dia 19 de janeiro de 2026, as férias agendadas para 07 a 26 de janeiro de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovadas pela Portaria PRES 4400/2025, do Excelentíssimo Desembargador Federal NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR, e autorizar o gozo do respectivo saldo no período de 16 a 23 de novembro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 14/01/2026, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0000732-04.2026.4.03.8001

Interessado(a): Luciano Augusto Pacheco de Oliveira (lupolive)

Informação DMAG 12715476:ciente.

Defiro o pedido de auxílio-natalidade, nos termos dos artigos 196 da Lei 8.112/1990 e 52 da Lei 5.010/1966.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 14/01/2026, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 16624, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o Ato CJF3R nº 16443/25 para excluir o período de 7 a 11/1/2026 da designação do MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES, da 2ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para responder pela titularidade da 8ª Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE , da 13^a Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8^a Vara, no período de 7 a 11/1/2026, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 15/01/2026, às 04:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0000521-68.2026.4.03.8000

Interessado(a): Rosana Ferri

Informação DMAG 12704626: ciente.

Concedo abono de permanência à Juíza Federal Rosana Ferri, a partir de 14/01/2026, data em que completou todos os requisitos, nos termos dos artigos 8º e 20 da EC 103/2019.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 15/01/2026, às 04:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORARIACORE N° 5345, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 21 de janeiro de 2026, o período de férias agendado para 12 a 31 de janeiro de 2026 (Ano Civil 2026 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Convocado EURICO ZECCHIN MAIOLINO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 14/01/2026, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORARIACORE N° 5286, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 13 de abril de 2026, o período de férias agendado para 06 a 25 de abril de 2026 (Ano Civil 2026 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE nº 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 14/01/2026, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE N° 5344, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 21 de janeiro de 2026, o período de férias agendado para 12 a 31 de janeiro de 2026 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal CRISTIANE FARIAZ RODRIGUES DOS SANTOS, e autorizar o gozo do respectivo saldo no período de 06 a 16 de abril de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 14/01/2026, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE N° 5343, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, as férias agendadas de 06 a 15 de abril de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 5191/2025, para 04 a 13 de maio de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 14/01/2026, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE N° 5342, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 27 de fevereiro de 2026, o período de férias agendado para 18 de fevereiro a 09 de março de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE nº 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE, e autorizar o gozo do respectivo saldo no período de 13 a 23 de julho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 14/01/2026, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIA PRES N° 4489, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Suspender, no período de 08 a 22 de janeiro de 2026, em razão de licença-saúde concedida à Excelentíssima Desembargadora Federal MONICA AUTRAN MACHADO NOBRE, as férias agendadas para 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovadas pela Portaria PRES 4400/2025, e autorizar o gozo do saldo respectivo no período de 06 a 20 de fevereiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, Desembargador Federal Presidente, em 15/01/2026, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTRARIA DIRG N° 9306, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.^a REGIÃO no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO o E-mail DATE - indicação fiscais (12719689) DIRG,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores OSVANDIR WILLIAMS DE OLIVEIRA, RF 1115, Técnico Judiciário, Especialidade Suporte Técnico, Assistente Técnico (FC3C) e LUCINEI PACHECO, RF 1598, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preço nº 12.001.10.2026 (12690485) firmada com a empresa **THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.912.883/0001-16, cujo objeto é o registro de preços para Registro de Preços para contratação de serviços de fornecimento de licenças de uso, por subscrição, de softwares e serviços correlatos - FREEPIK, plano Premium especificado no item 1 do Termo de Referência (12534096), Anexo I do Edital de Licitação do Pregão nº 90020/2025 (12534079), que é parte integrante desta Ata, assim como a Proposta Comercial (12593085) cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, Diretora-Geral, em 14/01/2026, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIA DIRG N° 9309, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.^a REGIÃO no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3^a REGIÃO

Data de Divulgação: 16/01/2026 5/34

CONSIDERANDO o Despacho 12720707 ETIR-JF3,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores LAÉRCIO BENEDITO SIVALI DE SOUSA, RF 4269, Técnico Judiciário, Especialidade Tecnologia da Informação, Supervisor (FC5) e PEDRO RAIMUNDO DO NASCIMENTO, RF 2152, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº 04.051.10.2025 (12651090) firmada com a empresa **MODULO SECURITY SOLUTIONS - EM RECUPERACAO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.712.123/0001-74, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução integrada de gestão de conformidade com a LGPD na modalidade de subscrição de licença pelo período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo suporte técnico e atualizações, serviços de implantação, repasse de conhecimento e serviços especializados de avaliação dos processos que tratam dados pessoais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 15/01/2026, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO N° 12718486/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0037916-31.2025.4.03.8000

Interessada: **JULIANA PAULA MAGALHÃES**

Assunto: solicitação de esclarecimentos à Caixa Econômica Federal acerca de falha em portabilidade de valores de remuneração

Ciente dos termos da Informação 12648973, a cujos termos aquiesço.

Indefiro os pedidos formulados pela servidora, ante a inexistência de amparo legal.

Dê-se ciência à DFOL e à Presidência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 14/01/2026, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIA DIRG N° 9292, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 08 de janeiro de 2026, o servidor **MARCOS MONTANDON MAGALHÃES**, RF 4629, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Carlos Muta, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 14/01/2026, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 9295, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora **ROBERTA MARIA GUEDES ALCOFORADO CALDAS BAHIA CHIASSO MARQUES**, RF 4714, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Herbert de Bruyn.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 14/01/2026, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 9298, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora **CÍNTHYA ROSSANA MARTINS MANZANO**, RF 4132, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Adriana Pileggi.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 14/01/2026, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 9294, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 12 de janeiro de 2026, o servidor **GIUSEPPE DI SANTO POLIQUEZE**, RF 4571, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal 18.910, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 14/01/2026, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 9302, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **FELIPE PEDROSO MACHADO**, RF 4662, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Herbert de Bruyn.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 14/01/2026, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 9296, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 19 de janeiro de 2026, o servidor **FELIPE RENTE DE OLIVEIRA**, RF 4268, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Assessoria Executiva da Diretoria-Geral, remanejada por empréstimo à Seção de Diárias e Passagens, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 19 de janeiro de 2026, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Marcus Orione.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 14/01/2026, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 9289, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR, a partir de 19 de janeiro de 2026, a servidora **ANA CAROLINA PIRES ALBERICI**, RF 4283, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Diárias e Passagens, do Gabinete da Diretoria-Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 14/01/2026, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 9303, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 19 de janeiro de 2026, o servidor **MARCELO FARIA DA SILVA**, RF 2839, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Diárias e Passagens, do Gabinete da Diretoria-Geral, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 19 de janeiro de 2026, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Assessoria Executiva da Diretoria-Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 14/01/2026, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12719314/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0279902-20.2021.4.03.8000

Documento nº 12719314

Ref.: averbação de tempo de serviço do servidor inativo EDNALDO DA SILVA, R.F. 1462.

Tendo em vista a informação DAPE 12719238 dê-se ciência ao interessado para que providencie o desentranhamento da Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 15/12/2025 (12653036) pelo Ministério da Defesa, a fim de levá-la ao órgão expedidor para emissão de novo documento em com as devidas correções, **em substituição à Certidão anteriormente emitida.**

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/01/2026, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12713178/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0040038-17.2025.4.03.8000

Documento nº 12713178

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora JULLIANE QUINTÃO SIQUEIRA, R.F. 4691

Tendo em vista a informação DAPE 12712840 dê-se ciência à interessada:

a) para que providencie novas CTC e RBCC a serem emitidas pela Justiça Federal de São Paulo, em substituição à Certidão de Tempo de Contribuição - CTC nº 12609826/2025, emitida em 05/12/2025 (12637831) e à Relação das Bases de Cálculo de Contribuição - RBCC nº 12623434/2025, emitida em 12/12/2025 (12637840), **com as devidas correções**;

b) para que providencie a juntada da Certidão de Tempo de Contribuição com a respectiva Relação das Bases de Contribuição, a serem emitidas pelo **Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**, para averbação nesta Corte.

Encaminhe-se o feito à Seção de Controle de Frequência e Férias - RFRE **para manifestação quanto à possibilidade de averbação do tempo de serviço prestado na Justiça Federal de São Paulo para fins de férias**, tendo em vista que a interessada tomou posse no cargo de Analista Judiciário do quadro de Pessoal deste Tribunal em 19/08/1995 e entrou no exercício de suas funções somente no dia 02/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/01/2026, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12715790/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0052081-30.2018.4.03.8000

Documento nº 12715790

Ref.:Desaverbação da licença-prêmio averbada em dobro para fins de aposentadoria do servidor EDMILSON FERRAROLI, R.F. nº 834.

Tendo em vista a informação DAPE 12715785, desaverbo **06 (seis) meses** de Licença-Prêmio por Assiduidade, averbados em dobro para fins de aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/01/2026, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12715276/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0038466-26.2025.4.03.8000

Documento nº 12715276

Ref.:Averbação de Tempo de Serviço da servidora GUIOMAR ROCHA DE PAULA EDUARDO, R.F. nº 3016

Tendo em vista a informação DAPE 12715269 conclua-se este feito, dando-se ciência à interessada.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/01/2026, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12714892/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0000760-72.2026.4.03.8000

Documento nº 12714892

Ante as informações prestadas pela SEGE (12714766), defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Denilson Pereira Spinola**, RF nº 1964, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC nº 103/2019, a partir de 05 de janeiro de 2026, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 14/01/2026, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12720565/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030885-09.2015.4.03.8000

Documento nº 12720565

Conforme documento 12720553, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NATALIA FERRAZ GRANJA, no dia 13/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 15/01/2026, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12720579/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0040713-24.2018.4.03.8000

Documento nº 12720579

Conforme documento 12720574, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FILIPE MATTOS PINTO DE LIMA, no dia 14/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 15/01/2026, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12720609/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0037876-54.2022.4.03.8000

Documento nº 12720609

Conforme documento 12720583, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ALESSANDRA DA SILVA MOREIRA , no dia 09/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 15/01/2026, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12719931/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001010-08.2026.4.03.8000

Documento nº 12719931

Conforme documento 12719928, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA CAROLINA DE FREITAS TAVARES , no dia 13/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 15/01/2026, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12721785/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021143-13.2022.4.03.8000

Documento nº 12721785

Conforme documento 12721779, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANGELA CARVALHO ALVES , no dia 13/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 15/01/2026, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12721098/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000524-09.2015.4.03.8000

Documento nº 12721098

Conforme documento 12721091, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FRANCISCO SANCHEZ GOMES, no dia 12/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 15/01/2026, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12721719/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005648-70.2015.4.03.8000

Documento nº 12721719

Conforme documento 12721713, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MONICA DE AZEVEDO PERLI DIAGO , no dia 12/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 15/01/2026, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12719002/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027247-94.2017.4.03.8000

Documento nº 12719002

Conforme documento 12718997, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE SOARES DE MELO, no período de 14/01/2026 a 16/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 15/01/2026, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12723077/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0032306-82.2025.4.03.8000

Documento nº 12723077

Conforme documento 12723074, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora AGATA SIQUEIRA SALLES , no período de 14/01/2026 a 16/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 15/01/2026, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12723084/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023859-13.2022.4.03.8000

Documento nº 12723084

Conforme documento 12723082, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO ACEDO NABARRO, no período de 14/01/2026 a 16/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 15/01/2026, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12723015/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013903-80.2016.4.03.8000

Documento nº 12723015

Conforme documento 12723013, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA LIGIA DA SILVA SOUZA, no período de 14/01/2026 a 02/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 15/01/2026, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

CONVOCAÇÃO N° 12717345/2026

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o que dispõem os artigos 21, IV, e 319, *caput*, do Regimento Interno do TRF-3^a Região,

convoca

as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Federais e os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais deste Tribunal para a **Sessão Plenária Extraordinária Solene**, destinada a dar posse aos Excelentíssimos Juízes Federais Substitutos aprovados no XXI Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da Terceira Região, cuja realização dar-se-á em **26 de janeiro de 2026, às dezessete horas**, no Edifício Cetenco Plaza, Torre Sul, 14º andar, situado na Avenida Paulista, 1842, Cerqueira César, Capital.

Registre-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/01/2026, às 20:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO N° 12719058/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0015776-34.2024.4.03.8001

EMPRESA: VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 12719043, mantendo a decisão proferida no doc. 12644513, qual seja, aplicação à empresa **VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** das seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA**, pela irregularidade no envio da documentação mensal à SADC relativa à competência de 07/2024, pelo atraso no recolhimento das contribuições devidas ao INSS na competência de 07/2024, pelo atraso no pagamento das diferenças de reajuste da CCT 2024/2025 aos trabalhadores alocados nos Fóruns Federais de Araçatuba, Barretos, Jaú, Catanduva, Franca, Andradina e Itapeva, e pelo pagamento a menor do vale-refeição aos trabalhadores alocados nos Fóruns Federais de Araçatuba, Barretos e Jaú na competência de 07/2024, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea “a”, do Contrato nº 08.384.10.24 c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/93; e

b) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 6.906,75 (seis mil novecentos e seis reais e setenta e cinco centavos)**, pelo atraso de 27 (vinte e sete) dias no recolhimento das verbas devidas ao FGTS na competência de 07/2024 e pelo não pagamento do adiantamento salarial na competência de 07/2024 aos trabalhadores alocados nos Fóruns Federais de Barretos, Jaú e Araçatuba, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea “c”, do Contrato nº 08.384.10.24 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial - DUMT, para que proceda à retenção do valor de **R\$ 6.906,75 (seis mil novecentos e seis reais e setenta e cinco centavos)**, referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira - DUFI, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.

4. Cumprido o item 3, encaminhe-se o processo ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para notificação da BMG SEGUROS S/A acerca do teor desta decisão.

5. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, arquive-se o feito.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/01/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N° 12718044/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0012238-45.2024.4.03.8001

EMPRESA: E.M.R. CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 06/2026 – DICT/SUFT(doc. 12718013).

2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **E.M.R. CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **E.M.R. CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre as penalidades sugeridas, apresentando defesa prévia e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/01/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N° 12713490/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0000301-04.2025.4.03.8001

EMPRESA: DAMACOSTA CONSTRUTORA LTDA..

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 04/2026 – DICT/SUFT (doc. 12713441).

2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **DAMACOSTA CONSTRUTORA LTDA.**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **DAMACOSTA CONSTRUTORA LTDA.** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando defesa prévia e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação comcópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/01/2026, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUAI N° 160, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no artigo 117 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 04.973.10.25 (12682654), Processo SEI n. 0017396-47.2025.4.03.8001, firmado pela Justiça Federal de Primeiro Grau e a empresa SS PRIME DIVISORIAS SLU LTDA, inscrita no CNPJ n. 47.079.015/0001-50, cujo objeto consiste na contratação de prestação de serviços de instalação de divisórias em placas de gesso acartonado (drywall), com fornecimento de material e pintura, os seguintes servidores:

41ª Subseção Judiciária em São Vicente - SP.

Titular: Reginaldo Reynolds - RF 7107

Substituta: Gislene Borges de Carvalho - RF 2432

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 14/01/2026, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORATARIA SUAI N° 161, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no artigo 117 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 04.976.10.25 (12682750), Processo SEI n. 0013591-86.2025.4.03.8001, firmado pela Justiça Federal de Primeiro Grau e a empresa SS PRIME DIVISORIAS SLU LTDA, inscrita no CNPJ n. 47.079.015/0001-50, cujo objeto consiste na contratação de prestação de serviços de instalação de divisórias em placas de gesso acartonado (drywall), com fornecimento de material e pintura, os seguintes servidores:

Divisão de Apoio Judiciário DUAJ - 1ª Subseção Judiciária em São Paulo - SP.

Titular: CARMEN LUCIA UEHARA GIL DA SILVA - RF 1352

Substituto: MARCIO ANTONIO DA CONCEICAO - RF 4391

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 14/01/2026, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORATARIA SUAI N° 162, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no artigo 117 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 04.979.10.26 (12702164), Processo SEI n. 0017683-10.2025.4.03.8001, firmado pela Justiça Federal de Primeiro Grau e a empresa LSKL MARCENARIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 02.605.196/0001-73, cujo objeto consiste na contratação de serviços de instalação e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, com fornecimento e fornecimento sem instalação, os seguintes servidores:

Divisão de Apoio Administrativo - Sede - 1ª Subseção Judiciária em São Paulo - SP.

Titular: Irlando Francisco Bandeira - RF 3172

Substituto: Rogério Ferreira da Silva - RF 4053

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 14/01/2026, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORATARIA SUAI N° 163, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no artigo 117 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 04.980.10.26 (12702192), Processo SEI n. 0017846-87.2025.4.03.8001, firmado pela Justiça Federal de Primeiro Grau e a empresa LSKL MARCENARIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 02.605.196/0001-73, cujo objeto consiste na contratação de serviços de instalação e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, com fornecimento e fornecimento sem instalação, os seguintes servidores:

Fórum Federal Aricê Moacyr Amaral Santos - 1ª Subseção Judiciária em São Paulo - SP.

Titular: Edio Alves de Oliveira - RF 1346

Substituta: Marisa de Fátima Batistutti Silvestre - RF 1261

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 14/01/2026, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORATARIA SUAI N° 164, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no artigo 117 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 04.974.10.25 (12682668), Processo SEI n. 0017346-21.2025.4.03.8001, firmado pela Justiça Federal de Primeiro Grau e a empresa SS PRIME DIVISORIAS SLU LTDA, inscrita no CNPJ n. 47.079.015/0001-50, cujo objeto consiste na contratação de prestação de serviços de instalação de divisórias em placas de gesso acartonado (drywall), com fornecimento de material e pintura, os seguintes servidores:

21ª Subseção Judiciária em Taubaté - SP.

Titular: Alberto Rodrigues Sophia - RF 7927

Substituta: Carina Marcondes Bastos da Silva Mauri - RF 9072

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 14/01/2026, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIA SUAI N° 165, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no artigo 117 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 04.977.10.25 (12682777), Processo SEI n. 0018398-52.2025.4.03.8001, firmado pela Justiça Federal de Primeiro Grau e a empresa SS PRIME DIVISORIAS SLU LTDA, inscrita no CNPJ n. 47.079.015/0001-50, cujo objeto consiste na contratação de prestação de serviços de instalação de divisórias em placas de gesso acartonado (drywall), com fornecimento de material e pintura, os seguintes servidores:

16ª Subseção Judiciária em Assis - SP.

Titular: Fernando Henrique Vidal França – RF 6765

Substituta: Patrícia Aguiar Santana Bernardos Pinto – RF 3621

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 14/01/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO N° 12723674/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90040/2025 - UASG 090017

Processo n° 0007712-98.2025.4.03.8001

Objeto: Aquisição, mediante Registro de Preços, de materiais para instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado

Obtenção do edital: a partir de 16/01/2026, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admsp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 29/01/2026, às 13h00, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 29/01/2026, às 13h00.

São Paulo, 15 de janeiro de 2026.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 15/01/2026, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO

Processo nº 0009184-71.2024.4.03.8001; Espécie: Termo de Justificativa de Abandono 12254206/2025, firmado em 13/08/2025; Cedente: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Cessionário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMEIA; Objeto: Descarga patrimonial por abandono, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Cedente ao Cessionário, de 10 (dez) itens diversos; Fundamento Legal: Resolução CJF nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pelo Cedente, o Doutor PAULO CESAR CONRADO, Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e pelo Cessionário, a Prefeitura Municipal de Jaú -Secretaria do Meio Ambiente – SEMEIA.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 14/01/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

EDITAL N° 1/2026 - DFORSP/SUGA

INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS DE 2026

EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS DAS ALTERAÇÕES NO CALENDÁRIO DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS E APOIOS ADMINISTRATIVOS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO NO EXERCÍCIO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966; Resolução n.º 496, de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Resolução n.º 530, de 30 de outubro de 2006, do Conselho da Justiça Federal; artigos 43 a 52 do Regimento Interno do E. Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região; e artigos 103 e 104 do Provimento CORE n.º 1/2020;

FOI ALTERADA A DATA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 1^a VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE TUPÃ constante do Edital nº 14/2025 - DFORSP/SUGA (12656782), que antes era de **25 a 29 de maio de 2026** e passou a ser de **18 a 22 de maio de 2026**, conforme decisão expressa do Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.^a Região (12719661), proferida no Expediente Administrativo n.^o 0000772-83.2026.4.03.8001.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/01/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR N° 12715617/2026

Conforme documento SEI nº 12710591, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JANAINA GONCALVES FERREIRA DERENEVITZ - RF 8726, para o período de 06/01/2026 a 06/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/01/2026, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6831, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010580-49.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Certidão SURF (doc. 12711910), de 04 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RODRIGO DAVID NASCIMENTO, RF 5123, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado no Núcleo de Apoio Regional de Itapeva, para, com prejuízo de suas atribuições, prestar serviços na 1^a Vara Federal de Itapeva, no período de 07 a 10/01/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/01/2026, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEF DFORSP/SADM-SP/UGE/DUIP/SUIG N° 6829, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010888-22.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 12704361 (12712477), de 12/01/2026, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

CESSAR a lotação do servidor PLINIO RICARDO GARUTTI MOREIRA, RF 6874, Técnico Judiciário - Área Administrativa, na Divisão de Arquivo e Depósito Judicial, bem como colocá-lo à disposição da Diretoria do Foro, tudo a partir de 14/11/2025, até que ocorra a efetivação de sua aposentadoria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/01/2026, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD N° 469, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O EXCELENTESSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO DUARTE DASILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
23/01 a 30/01/2026	3ª	Dr. Nilson Martins Lopes Júnior

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELECER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELECER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Públíco visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 14/01/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIAAMER-NUAR N° 213, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6.º, § 1.º, do Provimento n.º 41/90-CJF3.ºR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 8/2005-DF, de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de distribuição,

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala de Juiz Federal Distribuidor desta Subseção Judiciária de Americana/SP, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
JANEIRO / 2026	DR. MARCELO JUCÁ LISBOA
FEVEREIRO / 2026	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
MARÇO / 2026	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
ABRIL / 2026	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEDO

II - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar a distribuição para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção Judiciária de Americana, com antecedência mínima de 01 (uma) semana. Se as impossibilidades resultarem de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao Magistrado a indicação do Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Luiz Antônio Moreira Porto
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 15/01/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORARIJALE-NUAR N° 182, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece a escala de plantão ordinário para o mês de janeiro de 2026.

O Doutor **ROBERTO LIMA CAMPELO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR NA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71/2009;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 220/2024;

CONSIDERANDO os termos do e-mail 11270821;

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I – RETIFICAR a escala do plantão judiciário ordinário para a Subseção Judiciária de Jales, conforme segue:

a) Juiz Plantonista:

Período	Juiz Plantonista
De 07/01 a 09/01/2026	Dr. Roberto Lima Campelo
De 12/01 a 16/01/2026	Dr. Luis Otávio de Aguiar Watanabe
De 19/01 a 23/01/2026	Dr. Roberto Lima Campelo
De 26/01 a 30/01/2026	Dr. Luis Otávio de Aguiar Watanabe

b) Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor(a)
Dia 07/01/2026	Julian Nishi
De 08/01 a 09/01/2026	Jailson da Silva Oliveira
Dia 10/01/2026	Marcus Vinícius Mazuqui
Dia 11/01/2026	Manuela Fava e Souza Ronzanez
De 12/01 a 14/01/2026	Marcus Vinícius Mazuqui
De 15/01 a 16/01/2026	Manuela Fava e Souza Rozanez
Dia 17/01/2026	Deina Polizelli Ballotti
Dia 18/01/2026	Monise Meira Campozana
De 19/01 a 21/01/2026	Deina Polizelli Ballotti
De 22/01 a 23/01/2026	Monise Meira Campozana
Dia 24/01/2026	Thaís Durigon Caverzan
Dia 25/01/2026	Jailson da Silva Oliveira
De 26/01 a 28/01/2026	Thaís Durigon Caverzan
De 29/01 a 30/01/2026	Jailson da Silva Oliveira
Dia 31/01/2026	Carla Fernanda Alves

c) Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
De 07/01 a 11/01/2026	José Ricardo Galviolli
De 12/01 a 18/01/2026	Márcio Leandro Sanchez
De 19/01 a 25/01/2026	Maura Marcolino
De 26/01 a 31/01/2026	Tiago Henrique Cassaro Alves Simões

d) Policial Judicial:

Período	Servidor
De 09/01 a 11/01/2026	Matheus Henrique dos Santos Panisso
De 16/01 a 18/01/2026	Julio Maria de Moraes Carneiro

II – INFORMAR o e-mail institucional da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto: jales-comunicacao-vara01@trf3.jus.br

III – CABERÁ ao juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição.

IV – INFORMAR que o Juiz Plantonista aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, será o que estiver designado(a) de acordo como disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, com endereço Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000, São José do Rio Preto – SP, CEP 15090-070.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal**, em 14/01/2026, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTRARIA SP-PR-06VNº 148, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

A Doutora **ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS**, Meritíssima Juíza Federal Titular da 6ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

RESOLVE:

**ESTABELECER a escala do plantão judicial remoto dos servidores da 6ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo,
conforme segue:**

DATA	SERVIDORES
14/02/2026	BENEDITO TADEU DE ALMEIDA – RF 2687 NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA - RF 3793 PATRÍCIA CRISTINA OLIVA- RF 8499 CAROLINNE DE CARVALHO MARANHÃO FREIRE - RF 8096
15/02/2026	BENEDITO TADEU DE ALMEIDA – RF 2687 NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA - RF 3793 MARCEL TAMINATO – RF 7482 PATRÍCIA CRISTINA OLIVA- RF 8499 GABRIEL CALDEIRA KESTENBERG - RF 8157
16/02/2026	BENEDITO TADEU DE ALMEIDA – RF 2687 NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA - RF 3793 MARCEL TAMINATO – RF 7482 DOUGLAS COLTRI SKROTZKY - RF 7456 CAROLINNE DE CARVALHO MARANHÃO FREIRE - RF 8096 GABRIEL CALDEIRA KESTENBERG - RF 8157

17/02/2026	BENEDITO TADEU DE ALMEIDA – RF 2687 NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA - RF 3793 DOUGLAS COLTRI SKROTZKY - RF 7456 MARIACECÍLIA LOCCI RODRIGUES - RF 7557 CAROLINNE DE CARVALHO MARANHÃO FREIRE - RF 8096 GABRIEL CALDEIRA KESTENBERG - RF 8157
------------	---

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 13/01/2026, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

POR TARIARIBP-02VNº 157, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que o plantão judiciário compreendido no período de 16 a 23/01/2026 estará a cargo desta Segunda Vara Federal;

RESOLVE designar os funcionários abaixo relacionados para prestarem serviço de forma remota e, caso necessário, presencialmente:

DIA 17/01 Lígia Tamara Bueno, RF 3902

Luis Humberto Feldner Marques, RF 2939

DIA 18/01 Ricardo Alexandre Vieira, RF 5463

Eliana Pastorelli, RF 2946

DIA 20/01 Valdiléa Rodrigues de Souza Fabbri Vieira, RF 3425

Anderson Fabbri Vieira, RF 1571

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 14/01/2026, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTRARIA BARU-NUAR Nº 584, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a escala de Plantão Local de Magistrados, para os dias úteis, finais de semana e feriados da 44ª Subseção Judiciária de Barueri.

A MM^a. Juíza Federal Doutora **MARILAINA ALMEIDA SANTOS, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3^a Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 13562, de 11 de abril de 2024, do Conselho da Justiça Federal da 3^a Região;

CONSIDERANDO os termos do Ato do CJF3R nº 14.603, de 18 de outubro de 2024 da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3^a Região;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala de Plantão dos Magistrados (as) da 44^a Subseção Judiciária de Barueri, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
16/01/2026 a 23/01/2026	Dr. Gabriel Braga Camargos de Almeida Viana	Juizado Especial Federal - Barueri

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, **CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950**, telefone (11) 4568-9068, e através do e-mail **BARUER-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**.

§ 1º O Plantão Judiciário será realizado, de preferência, presencialmente, das 9:00 às 12:00 horas, aos sábados, domingos e feriados, podendo ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário.

Art. 3º Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às **19:00 horas** da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às **12:00 horas** da data final indicada na escala.

§ 2º Nos dias **NÃO** úteis e nos horários fora de expediente, determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

§ 2º Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do celular do plantão (11) 99442-5950.

Art. 4º A indicação dos servidores participantes do plantão judicial será feita pela unidade judiciária escalada, a quem competirá, inclusive, a anotação das horas de plantão ou sobreaviso no sistema e-GP.

Parágrafo Único Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme indicação das unidades judiciárias.

Art. 5º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exerçerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

Art. 6º Dê-se ciência desta Portaria a todas as unidades judiciárias desta Subseção.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARILAINA ALMEIDA SANTOS
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri**, em 10/12/2025, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

2ª VARA DE FRANCA

POR TARIA FRAN-02 V Nº 193, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O Doutor SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO:

Que o plantão judiciário no período de 16 a 23/01/2026 estará a cargo desta 2ª Vara Federal de Franca/SP, nos termos do estabelecido na Escala de Plantão 12528432/2025, do Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, Processo SEI 0017839-95.2025.4.03.8001;

R E S O L V E,

I - DESIGNAR os servidores que deverão estar à disposição nos dias indicados, conforme segue:

PERÍODO	SERVIDORES
16 a 18/01/2026	- José Vinícius Cabrioli – RF 7721 e
19 a 23/01/2026	- Adriana Carvalho – RF 5357.

II - DETERMINAR que:

A) Em caso de impossibilidade de cumprir o plantão, presencial ou não, deverá comprovar à Diretora de Secretaria, preferencialmente mediante documentação.

B) Dê-se ciência à DUAR de Franca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

POR TARIA FRAN-02 V N° 194, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O Doutor **SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;**

CONSIDERANDO:

Que o plantão judiciário no período de 30/01 a 06/02/2026 estará a cargo desta 2ª Vara Federal de Franca/SP, nos termos do estabelecido na Escala de Plantão 12528432/2025, alterada parcialmente pela Escala 12700000/2026, do Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, Processo SEI 0017839-95.2025.4.03.8001;

RESOLVE,

I - DESIGNAR a servidora que deverá estar à disposição nos dias indicados, conforme segue:

PERÍODO	SERVIDORA
30/01 a 06/02/2026	- Adriana Carvalho – RF 5357.

E-mail da Vara: franca-se02-vara02@trf3.jus.br

Celular de plantão: (16) 99222-1182

II - DETERMINAR que:

A) Em caso de impossibilidade de cumprir o plantão, presencial ou não, deverá comprovar à Diretora de Secretaria, preferencialmente mediante documentação.

B) Dê-se ciência à DUAR de Franca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 15/01/2026, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO

Processo: 0000608-52.2025.4.03.8002. Devedora: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Credora: Santos & Monteiro Alarms e Serviços LTDA-ME (CNPJ: 05.315.747/0001-52). Espécie: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 12719062/2025, celebrado com base no art. 149, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Objeto: Reconhecimento, pela devedora, do dever de indenizar a credora em razão dos serviços de monitoramento e vigilância eletrônica, prestados no mês de dezembro/2025, sem cobertura contratual. Valor: R\$ 14.767,92. Assinatura: 14/01/2026. Signatários: Pela Devedora: Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa. Pela Credora: José Márcio Ferreira dos Santos, sócio.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

DESPACHO Nº 12719527/2026 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0001227-60.2017.4.03.8002

Documento nº 12719527

MANIFESTAÇÃO

Nada a opor ao requerimento de compensação formulado (doc. SEI n. 12705452).

À consideração superior.

DESPACHO

Defiro o requerimento de compensação formulado (doc. SEI n. 12705452)

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Francisco De Lima Milano, Diretor de Secretaria**, em 14/01/2026, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 14/01/2026, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

POR TARIATLAG-01VNº 276, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal com JEF Adjunto da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008- DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **ROSANA SILVEIRA CARVALHO** - Analista Judiciária - Supervisora do Setor de Processamentos Cíveis (FC-05) - RF 4219 estará em gozo de férias no período de 12 à 23/01/2026;

R E S O L V E :

I - DESIGNAR o(a) servidor(a) o servidor(a) **RENATA NUNES DE FREITAS RAMOS** - Técnico Judiciário - Assistente Técnico (FC-03) - RF 7483, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor **ROSANA SILVEIRA CARVALHO** - Analista Judiciário - Supervisora do Setor de Processamentos Cíveis (FC-05) - RF 4219, no período de 12 a 23/01/2026;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PRTARIA CORU-01VNº 301, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Aprova a Escala de Plantão dos Executantes de Mandados da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, no período de 20/12/2025 a 01/02/2026.

O Excelentíssimo Senhor Dr. **FELIPE DE FARIAS RAMOS**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, da Direção da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a escala de plantão dos servidores desta 1ª Vara Federal, no período de **07/01 a 30/01/2026**, iniciando-se, salvo menção expressa no período, a partir das 18h00, com a troca do platonista às 18h00 do último dia do plantão de cada período, na seguinte ordem:

RF	Nome	Período
7555	Karla	07/01/2026 a 09/01/2026
7521	Rodolfo	09/01/2026 a 16/01/2026
7555	Karla	16/01/2026 a 23/01/2026
7521	Rodolfo	23/01/2026 a 30/01/2026
7556	Gelsa	
7521	Rodolfo	

Art. 2º O plantão durante os finais de semana e feriados será cumprido em regime de sobreaviso, ficando dispensada a presença no horário das 9 às 12h, exceto se houver necessidade de atender ao chamado do Juiz Federal Plantonista para a realização de atos que determinar.

Art. 3º Não haverá atendimento nas dependências do fórum, porém as Autoridades Policiais, membros do Ministério Público Federal e Advogados, poderão entrar em contato pelo e-mail "plantaocorumba@trf3.jus.br" ou pelo telefone celular **(67) 99142-8132**. Quando forem enviados documentos por e-mail, a autoridade ou interessado deverá comunicar o servidor do encaminhamento, por meio do telefone celular do plantão.

Art. 4º Havendo qualquer ocorrência, o servidor deverá comunicar o Juiz Federal Plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Art. 5º O servidor platonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretaria - autos SEI nº 0002927-66.2020.4.03.8002.

Art. 6º Determino a publicação desta Portaria no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

FELIPE DE FARIAS RAMOS

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe de Farias Ramos, Juiz Federal**, em 14/01/2026, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.